



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

PROJETO DE LEI N° /2018

PROJETO DE LEI N° 23/18

PROTOCOLO 175/18

DATA: 25/05/18



Súmula: Dispõe sobre nomeação de logradouros públicos, e dá outras providências.

RECEPÇÃO DOCUMENTOS PROTOCOLO

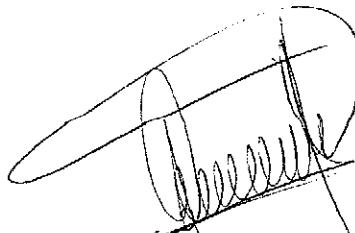
A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Rua Arapuã a Rua projetada "A", Rua Campo Magro a Rua projetada "B", Rua Carambeí a Rua projetada "C", Rua Cruzmaltina a Rua projetada "D", Rua Esperança Nova a Rua projetada "E", Rua Fernandes Pinheiro a Rua projetada "F", Rua Guamiranga a Rua projetada "G", Rua Reserva do Iguaçu a Rua projetada "G-A", Rua Perobal a Rua projetada "H", Rua Imbaú a Rua projetada "I", Rua Rio Branco do Ivaí a Rua projetada "J", Rua Tamarana a Rua projetada "K", todas situadas no Loteamento Residencial Cidade Nova, no Município de Carambeí, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 24 DE MAIO 2018.


OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

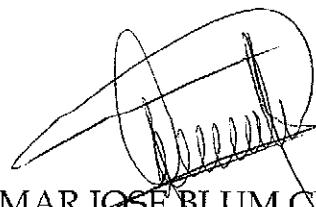
JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° ____/2018

O presente projeto de lei tem por objetivo promover a nomeação de logradouros públicos situados no loteamento Cidade Nova com os seguintes nomes de ruas: Rua Arapuã, Rua Campo Magro, Rua Carambeí, Rua Cruzmaltina, Rua Esperança Nova, Rua Fernandes Pinheiro, Rua Guamiranga, Rua Reserva do Iguaçu, Rua Perobal, Rua Imbaú, Rua Rio Branco do Ivaí e Rua Tamarana.

A presente proposição visa nomear o nome das ruas que passarão a existir, denominando-as, tendo em vista que tais logradouros não possuem denominação oficial, devido ser um bairro novo, o que impede os moradores que já residem, bem como os que residirão nos locais de receberem suas correspondências entre outras referências postais.

Igualmente, com a nominação fica mais fácil a localização do endereço dos moradores daquela região, sem contar com maior facilidade na instalação de energia elétrica, água e demais serviços cedidos pelo ente estatal ou empresas privadas.

Assim sendo, certos da compreensão dos nobres legisladores é que enviamos este Projeto de Lei, solicitando a apreciação dos nobres vereadores e ulterior aprovação do mesmo.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Ofício nº 47/2018 - DEJUR

Carambeí, 24 de Maio de 2018.



Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO GERAL 0000175


Data: 25/05/2018 Horário: 15:16

OF 47/2017 RESP IND 123/18

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, tendo em vista a indicação nº. 123/2017, elaborada pelo Vereador Diego Josino Xavier de Macedo, enviar o projeto de lei que, tem por finalidade promover a nomeação de logradouros públicos situados no loteamento Cidade Nova.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO

**M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA**